



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

LEI 1.626, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS DO CARGO EFETIVO DE FARMACÊUTICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMA, Exmo. SR. HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Palma aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art.1º. Ficam abertas 02 (duas) vagas no cargo de Farmacêutico, existentes na estrutura administrativa do Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Projeto de Lei se transformará em Lei e entrará em vigor na data de sua publicação.

Palma (MG), 07 de março de 2017.


HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 07/03/2017


SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO